



**DECRETO N° 146/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“Fixa os Preços Públicos para vigorar no Município de Antonio Cardoso, durante o exercício de 2019. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o artigo, 205 da Lei Complementar n°  
007/05 de 27 de Dezembro de 2005:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Preços Público fixados para vigorarem no Município de Antonio Cardoso durante o exercício de 2019, são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV e V, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cardoso, 05 de novembro de 2018.

*Antonio Mário Rodrigues De Sousa*  
*Prefeito Municipal*



**TABELA I**

**ANEXA AO DECRETO Nº 146/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

<b>CEMITÉRIO</b>	<b>UFM</b>
<b>COVA RASA</b>	
Para Adulto - por 3 anos	150
Para Criança - por 3 anos	75
<b>COVA PÉRPETUA</b>	
Para Adulto	500
Para Criança	200
<b>PERPETUAÇÃO DE COVA</b>	
Para Adulto	460
Para Criança	180
<b>GAVETA</b>	
Para Adulto - por 2 anos	125
Para Criança - por 2 anos	125
<b>GAVETA PÉRPETUA</b>	
Para Adultos	1210
Para Criança	1210
<b>TAXA DE SEPULTAMENTO</b>	
Para Adulto	125
Para Criança	125
<b>REABERTUTA DE COVA</b>	70
<b>PERPETUAÇÃO DE TERRENO</b>	1210



**TABELA-II**

**ANEXA AO DECRETO Nº 146/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

<b>VEÍCULO DE ALUGUEL</b>	<b>UFM</b>
<b>PERMISSÃO</b>	
Motocicleta (motoboy)	200
Táxi	500
Kombi	600
Vans	900
Micro-ônibus	1100
Ônibus	1400
Caminhão	1700
<b>RENOVAÇÃO ANUAL</b>	
Motocicleta (motoboy)	
Táxi	40
Kombi	150
Vans	200
Micro-ônibus	250
Ônibus	300
Caminhão	350
	400
<b>TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS</b>	
Motocicleta (motoboy)	30
Táxi	50
Kombi	70
Vans	90
Micro-ônibus	110
Ônibus	130
Caminhão	150
<b>TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE VEÍCULOS</b>	
Motocicleta (motoboy)	200
Táxi	500
Kombi	600
Vans	900
Micro-ônibus	1100
Ônibus	1400
Caminhão	1700



**TABELA – III**

**ANEXA AO DECRETO N° 146/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

<b>USO DE ÁREAS EM VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	<b>UFM</b>
<b>SHOWS MÚSICAIS OU BINGOS</b> No centro da cidade e bairros	400
<b>CIRCO</b> Uma Lona por 15 dias Duas lonas por 15 dias	100 130
<b>PARQUE DE DIVERSÃO</b> No centro da cidade por 08	100
<b>PISTA DE KARTS, PULA-PULA INFLÁVEL, E DEMAIS DIVERSÕES CORRELATAS.</b> Por dia	30
<b>EXPOSIÇÃO DE MÓVEIS, QUADROS, VEÍCULOS E MÁQUINAS</b> No centro da cidade por período de 03	60
<b>BARRACAS FIXAS</b> No centro da cidade por M2. anual.	60
<b>PONTO DE VENDA</b> Camelôs por semana Acarajé, Pipoca, Cachorro quente, Frutas por semana e Outros	5



TABELA – IV

ANEXA AO DECRETO N° 146/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MERCADO MUNICIPAL	UFM
<b>BOX'S</b>	
<b>Cereais</b> Por m2 e por mês	5
<b>Miscelânea</b> Por m2 e por mês	5
<b>Restaurante</b> Por m2 e por mês.	5
<b>Açougue</b> Por m2 e por mês	5
<b>Outros</b> Por m2 e por mês	5
<b>BANCAS</b>	
<b>Carnes e fato</b> Por m2 e por semana	5
<b>TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE BOX</b>	
Qualquer atividade	2000



**TABELA – V**

**ANEXA AO DECRETO Nº 146/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>UFM</b>
NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	10
REMOÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE (por peça)	20
GUARDA DE PEÇAS DE PUBLICIDADE (por dia e por peça)	10
GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS (por animal e por dia)	10
GUARDA DE QUAISQUER EQUIPAMENTO APREENDIDO (por dia)	10
FORNECIMENTO DE CERTIDÕES (a pedido do contribuinte)	10
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (a pedido do contribuinte)	20
FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO ( a pedido do contribuinte)	10
REMOÇÃO DE ENTULHOS (a pedido do contribuinte)	20
REMOÇÃO DE ENTULHOS (sem pedido do contribuinte)	30
SERVIÇO DE SOM VOLANTE - CARRO DE SOM (por dia)	100
QUIOSQUE (por m <sup>2</sup> e por mês)	12
OUTDOOR (por m <sup>2</sup> e por mês)	150
TRAYLLER (por m <sup>2</sup> e por mês)	08
QUAISQUER OUTRO SERVIÇO NÃO RELACIONADO	10